



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PÁGINAS

N.º 2.927

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1989

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 313

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância de cargos na carreira de Agente de Conservação e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 2831/89, resolve **P R O M O V E R**

os servidores abaixo relacionados para o cargo de Agente de

Conservação PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174:

- a) por merecimento, LUZIA LOQUETTA DE MORAES,
- b) por antigüidade, SUELI PROCHIMANN MARTINS,
- c) por merecimento, LUZIA APARECIDA, BERNARDES LEITE,
- d) por antigüidade, MARI EUGENIA DRUSZ,
- e) por merecimento, LAURITA GOMES MACHADO,
- f) por antigüidade, LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI,
- g) por merecimento, MARIA APARECIDA FIALLA,
- h) por antigüidade, CAROLINA MENDES MOTELEVICZ,
- i) por merecimento, DULCINEIA DO ROCIO E SILVA,
- j) por antigüidade, DALUZ APARECIDA SARTORI,
- l) por merecimento, CARLOS CEZAR MONFREDINE CORDEIRO,
- m) por antigüidade, ROSE MARI GAIDA SENS,
- n) por merecimento, MARIA DOMITILA PENTER,
- o) por antigüidade, CLARA IFIGENIA ANTONIO e
- p) por merecimento, EMÍLIA ANA DE JESUS XAVIER.

Curitiba, 16 de maio de 1989.

ABÍLIO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 314

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância de cargos na carreira de Assessor Jurídico e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 10733/89, resolve

I - P R O M O V E R

os servidores abaixo relacionados para as classes infra referidas do cargo de Assessor Jurídico PJ-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70:

1) na classe I:

a) pelo critério de antigüidade, EDUARDO SERGIO DA COSTA NEGRÃO.

2) na classe II:

a) pelo critério de merecimento, ROSANE MARA STOCCHERO,

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	05
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	10
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	12
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	19

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	20
Protesto de Títulos	39

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	40
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	47
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	49
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	55
Interior	58

DIVERSOS

.....	69
-------	----

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	69
-------------------------------------	----

JUSTIÇA ELEITORAL	70
-------------------------	----

JUSTIÇA DO TRABALHO	70
---------------------------	----

JUSTIÇA MILITAR	
-----------------------	--

JUSTIÇA FEDERAL	70
-----------------------	----

EDITAIS JUDICIAIS	
-------------------------	--

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 105,00
Meia página	NCz\$ 52,50
1/4 de página	NCz\$ 26,25
1/8 de página	NCz\$ 13,50
1/16 de página	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 1,05

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal	NCz\$ 19,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 16,60
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal	NCz\$ 4,40
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 0,16
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,65
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JUHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/89	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/89	0,65
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	0,70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. ABRAHÃO MIGUEL

PABX 252-7447

Presidente

Des. LEMOS FILHO

Vice-Presidente

Des. PLÍNIO CACHUBA

Corregedor da Justiça

Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO

Secretários

RELAÇÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Rebek
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Rebek
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s
feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4s feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s
feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

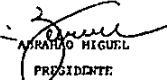
OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias. 13:30 horas.

b) pelo critério de antigüidade, ENOS DE CASTRO DEUS FILHO,
c) pelo critério de merecimento, DIONE MARIA, PELLEGRIN DE OLIVEIRA.

II - CLASSIFICAR

MÁRIA CRISTINI MORAES MARINONI, ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA, SUZANA CARNEIRO RICCI, IFIGÊNIA ROTOLI DE MACEDO KALMANN e ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA, no cargo de Assessor Jurídico PJ-I, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 16 de maio de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 315

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância de cargo na carreira de Telefonista e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 2831/89, resolve

PROMOVER

pelo critério de antigüidade, ANGELA MORI LECK, para o cargo de Telefonista PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 316

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2831/89, resolve

NOMEAR

MARIA APARECIDA DEMETHIO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Telefonista PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 16 de maio de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 794

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13284, datado de 09 de maio do corrente ano, resolve

LÓTAR

TÂNIA MARA FRIET RIBEIRO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE ANDRIGUETTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, a partir de 1º de maio do ano em curso.

Curitiba, 10 de maio de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 812

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12587, datado de 02 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora ELYRICE SÖNDHAL MATTAR, Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Colombo, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de abril do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 813

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13411, datado de 10 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LENICE BODSTEIN DE FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças, a se afastar do exercício de suas funções no período de 03 a 06 de maio do ano em curso, a fim de participar do III ENCONTRO ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DE MENORES DO ESTADO DO PARANÁ, realizado na Comarca de Londrina.

Curitiba, 12 de maio de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 814

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13408, datado de 10 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 04 e 05 de maio do ano em curso, a fim de participar do III ENCONTRO ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DE MENORES DO ESTADO DO PARANÁ, realizado na Comarca de Londrina.

Curitiba, 12 de maio de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 815

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12584, datado de 05 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor DINAS ORTENCIO DE MELLO, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho, e

Correspondência do Foro Extrajudicial da Comarca do Campo Mourão, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 04, 05 e 06 de maio do ano em curso, a fim de participar do III ENCONTRO ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DE MENORES DO ESTADO DO PARANÁ, realizado na Comarca de Londrina.

Curitiba, 12 de maio de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 816

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13331, datado de 09 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor CYRO MAURICIO CREMA, Juiz de Direito da 7ª. Vara Civil da Comarca de Curitiba, 10 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de maio do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 817

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13410, datado de 10 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO, Juiz do Tribunal de Alcaldia do Paraná, a se afastar do País, no período de 04 a 18 de maio do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 818

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10858, datado de 13 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor ARCÍLIO RODRIGUES DE PAULA, Juiz de Direito da Comarca de Meandrou Braz, 30 (trinta) dias de férias substitutas ao 1º período de 1989, a partir do mês de maio do ano em curso.

Curitiba, 12 de maio de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 819

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12821, datado de 04 de maio do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Irati, a se afastar do exercício de suas funções no período de 09 a 13 de maio do ano em curso, a fim de frequentar o 9º CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS, promovido pela Escola de Magistratura, na Colônia de Férias da Associação dos Magistrados do Paraná, em Guaratuba.

Curitiba, 12 de maio de 1989

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 49/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69 da Lei supra citada que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento de um cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância final de LONDRI, a ser feito por Promoção, pelo critério de ANTIGUIDADE, em vaga que resultará por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 da legislação acima mencionada. Dado o passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês de maio de mil noventa e oito e nove.

ABRAHÃO MIGUEL
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 50/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, bem como aos de entrância intermediária, (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou Promoção (Merceamento), de um cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância final de PONTA GROSSA, em vaga que resultará por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 da legislação supra mencionada. Dado o passado nesta cidade de Curitiba aos 16 dias do mês de maio do ano de mil noventa e oito e nove.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 51/89

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69 da lei supra citada que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria deste

tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL (2a.) da Comarca de entrância final de PONTA GROSSA, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado o passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês de maio do ano de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 52/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, bem como aos de entrância intermediária, (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (Merceamento), de um cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância final de MARINGÁ, em vaga que resultará por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 da legislação supra mencionada. Dado o passado nesta cidade de Curitiba aos 16 dias do mês de maio do ano de mil noventa e oito e nove.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 53/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69 da lei supra citada que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO da 24. Seção Judiciária da Comarca de entrância final de CASCAVEL, a ser feito por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado o passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês de maio do ano de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 54/89

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, assim como aos de entrância intermediária (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que se encontram abertas, na Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o preenchimento, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou Promoção (Merceamento), de um cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA CIVIL (1a.) da Comarca de entrância final de PONTA GROSSA, em vaga que resultará por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 da legislação supra mencionada. Dado o passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês de maio do ano de 1989.

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE) Chefe de Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair.
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO) Diretor do Departamento Administrativo o conferi.
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO) Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 55/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69 da lei supra citada que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO da 16a. Seção Judiciária da Comarca de entrância final de CURITIBA, a ser feito por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado o passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês de maio do ano de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 56/89

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento de cargo de JUIZ DE DIREITO da 4a. VARA CRIMINAL da Comarca de entrância final de LONDRIANA, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado o passado nesta cidade de Curitiba, aos 16 dias do mês de maio do ano de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELACÃO Nº 60/89

- PROT. Nº 10514/89. - DR. MARCO ANTONIO MORAES LEITE. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde por Pessoa da Família). D. Direito. II. Lavras - do Jto. Em 15/05/1989.
PROT. Nº 11501/89. - DR. GILBERTO FERREIRA. (Assunto: Autorização para se afastar da comarca todas as sextas-feiras e sábados, deste ano, a fim de frequentar curso). Submetida-se à apreciação do Órgão Especial. Em 12/05/1989.
PROT. Nº 11742/89. - DR. RUY FRANCISCO THOMAZ. (Assunto: Designação de Magistrado). Os autos deverão ser remetidos ao Dr. Juiz Substituto da respectiva seção judiciária. Em 15/05/1989.
PROT. Nº 11780/89. - DRª ANÉSIA EDITH KOWALSKI. (Assunto: Designação de Magistrado). Os autos deverão ser remetidos ao Dr. Juiz Substituto da respectiva seção judiciária. Em 15/05/1989.
PROT. Nº 11781/89. - DRª ANÉSIA EDITH KOWALSKI. (Assunto: Designação de Magistrado). Os autos deverão ser remetidos ao Dr. Juiz Substituto da respectiva seção judiciária. Em 15/05/1989.
PROT. Nº 11782/89. - DRª ANÉSIA EDITH KOWALSKI. (Assunto: Designação de Magistrado). Os autos deverão ser remetidos ao Dr. Juiz Substituto da respectiva seção judiciária. Em 15/05/1989.
PROT. Nº 11999/89. - DRª LELIA SANANDA MATHEUS NICHOLAI. (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. D. Direito. II. Lavras - do Jto. III. Arquivadas oportunamente. Em 15/05/1989.
PROT. Nº 12429/89. - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JUIZ JOSÉ HENRIQUE FERREIRA. (Assunto: Indicação de Funcionário). Agilizar a indicação contida no ofício de fls. 02. Lavras - do Jto. Designando a funcionária LILIAN IFFRYNA SANTOS para exercer a substituição, em função do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, Símbolo DAS-04, atribuído ao Sr. A gratificação por dependente, a partir de 15/05/1989.

DEPARTAMENTO DO PATRIÔNIO
RELACÃO Nº 027/89

Prot. 15.489/80 - LAVANDERIA VIPP LTDA. - I - Homologo o julgamento de fls. 168 e 169, por mim rubricados;
II - Ao Departamento Administrativo, para o devido arquivamento. Em 12.05.89.

Prot.05.194/89 - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL - DIREÇÃO DO FORUM -

I - Homologo o julgamento de fls.24/25, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à firma DIMAS DE MELO PIMENTA S/A., pelo valor total de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco cruzados novos), observadas as disposições legais.

Em 12.05.89.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE Nº 27/89

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e nove (23/05/89), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de " CONVITE " que visa a aquisição de papel chamex para mimeógrafo para a Seção de Almoxarifado.

Editais e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 15 de maio de 1989.

ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Dez\$ 37,80 - P. 4140

Secretaria
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 147/89.

Prot. nº 343/89. THEOBALDO CIOCI NAVOLAR. (Assunto: Pagamento de salário família). Defiro, para autorizar o pagamento ao requerente da importância correspondente a 1 (uma) cota de salário família, referente a sua esposa JUDITH BORBA NAVOLAR, a partir de 03 de janeiro de 1984, observada a prescrição quinquenal, de acordo com o parecer retro. Em, 13.03.1989.

Prot. nº 7249/89. JUVENIL ATTILIO TOSCAN. (Assunto: Salário Família). Defiro, para autorizar o pagamento ao requerente da importância correspondente a 2 (duas) cotas de salário família, referentes aos seus filhos KURIAKIM e ALYSSON, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, data de sua assunção no Poder Judiciário, de acordo com o parecer retro. Em, 06.04.1989

Prot. nº 7250/89. CARLOS FRANCISCO ADAMI. (Assunto: Salário Família). Defiro, para autorizar o pagamento ao requerente da importância correspondente a 02 (duas) cotas de salário família, referentes as suas filhas ANDRESSA e ELIANE, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, data em que assumiu suas funções, de acordo com o parecer retro. Em, 06.04.1989.

Prot. nº 8554/89. JOSÉ FERNANDES FERRARI. (Assunto: Salário Família). Defiro, para autorizar o pagamento ao requerente da importância correspondente a mais 1 (uma) cota de salário família, referente a sua filha JULIANA CARNEIRO FERRARI, a partir de 18 de março do corrente ano, data em que a menor nasceu, de acordo com o parecer retro. Em, 03.04.1989.

Prot. nº 10064/89. AQUELINO DE ALMEIDA CARNEIRO. (Assunto: Salário Família). Defiro, para autorizar o pagamento ao requerente da importância correspondente a mais 01 (uma) cota de salário família, referente a seu filho DIOGENES DA CRUZ CARNEIRO, a partir de 06 de outubro de 1988, data em que o menor nasceu, de acordo com o parecer retro. Em, 11.04.1989.

Prot. nº 10195/89. SAMUEL SANVIDO. (Assunto: Salário Família) Defiro, para autorizar o pagamento ao requerente da importância correspondente a 2 (duas) cotas de salário família, referente aos seus filhos BEATRIZ e SAMUEL, a partir de 16 de fevereiro do corrente ano, data em que assumiu suas funções no Poder Judiciário, de acordo com o parecer retro. Em, 11.04.89.

Prot. nº 9113/89. NEUZA BOMBONATTO TAUSCHECK. (Assunto: Salário Família). Defiro, para autorizar o pagamento ao requerente da importância correspondente a 01 (uma) cota de salário família, referente a seu filho LUIZ OTAVIO BOMBONATTO TAUSCHECK, a partir de 06 de fevereiro de 1987, data em que o menor nasceu, de acordo com o parecer retro. Em, 13.04.1989.

Prot. nº 11016/89. LEVI JESSÉ FAGUNDES DE OLIVEIRA. (Assunto: Salário Família). Defiro, para autorizar o pagamento ao requerente da importância correspondente a 2 (duas) cotas de

salário família, referentes a sua esposa JUSSARA e seu filho RAMON, a partir do mês de junho de 1988, período em que nasceu o menor e oficializou-se o casamento, de acordo com o parecer retro. Em, 20.04.1989.

Prot. nº 99897/89. AMALTON LUIZ SOARES. (Assunto: Salário Família). Defiro, para autorizar o pagamento ao requerente da importância correspondente a 2 (duas) cotas de salário família, referentes a sua esposa LEIDI CLÁUDIA e sua filha CYNTHIA GABRIELI, a partir de 15 de fevereiro do corrente ano, data em que assumiu suas funções no Poder Judiciário, de acordo com o parecer retro. Em, 26.04.1989.

Prot. nº 12747/89. LEVY DE OLIVEIRA PACHECO. (Assunto: Férias Encaminhado-se o presente expediente ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Capital. Em, 12.05.1989.

Prot. nº 9389/89. MARIA APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA. (Assunto: Licença Especial). Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89: Defiro o pedido formulado pela requerente, a fim de que: I. seja tornada sem efeito a Ordem de Serviço nº 535 de 03.04.89; e II. seja concedido 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25.10.83 e 24.10.88, considerando-se a contagem efetuada através da Portaria nº 1845/88, retificada pela Portaria nº 459/89. Em, 12.05.1989.

Prot. nº 4521/89. MARLENE TEREZINHA TOSCAN. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89: Defiro em favor da requerente, para os efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade, os seguintes tempos: I. 01 (hum) ano e 42 (quarenta e dois) dias, compreendidos entre os períodos de 09.03.78 a 19.03.79 e 12.07.79 a 30.08.79, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Capane-Pr; e II. 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre o período de 31.08.79 a 26.02.80, por serviços prestados ao Banco do Brasil S.A. Em, 12.05.1989.

Prot. nº 2780/89. ARNALDO ANUNZIATO. (Assunto: Contagem de tempo de serviço e aposentadoria). Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89: I. Defiro, para determinar a contagem em favor do requerente, para os efeitos de Aposentadoria, o tempo de 02 (dois) anos e 202 (duzentos e dois) dias, por serviços prestados sob o regime do Instituto Nacional da Previdência Social, nos períodos compreendidos entre 20.06.51 a 16.11.51, 30.06.55 a 30.12.55 e 02.01.56 a 22.08.57, de acordo com o parecer retro. II. Após, voltem. Em, 12.05.1989.

Prot. nº 12431/89. IGNÁCIO BARBOSA GODOY. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89: Defiro, para determinar a contagem em favor do requerente, para os efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade, o tempo de 01 (um) ano, relativo ao período de 01.04.50 a 31.03.51, em que prestou serviços a Escola de Especialistas da Aeronáutica, de acordo com o parecer retro. Em, 15.05.1989.

Prot. nº 10227/87. ARGEMIRO VILELA MARTINS. (Assunto: Acréscimo de Tempo de Acervo de Serviço Público). Defiro de acordo com o parecer retro. Em, 09.05.1989.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

*** PRIMEIRA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 23 DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 66/89 NA APELAÇÃO CIVEL E REEXAME 676/88
Origem : CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PROTOCOLO : 08549/89
EMBARGANTE : JOSE RODRIGUES DE PAULA E OUTROS
ADVOGADO : DEONILDO LUIZ BORSATTI
RELATOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 87/89 NO AGRADO DE INSTRUMENTO 415/88
Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PROTOCOLO : 12657/89
EMBARGANTE : ROMILDO DE ALMEIDA CALADO E SUA MULHER E OUTROS
ADVOGADOS : LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
JACOB CHRISTMANN FILHO
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

AGRADO DE INSTRUMENTO 2/89
Origem : CURITIBA - 1ª VARA DE FAMILIA
Acao : 1371/88 AGRADO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 36378/88
AGRAVANTE : NILTON LUIZ TEIXEIRA
ADVOGADO : PAULO MOCYR WILHELM ROCHA
AGRAVADO : WILMA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : WALDIR RIBEIRO ANTUNES
RELATOR : DES. CARDEIRO MACHADO

AGRADO DE INSTRUMENTO 29/89
Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Acao : 12585/88 AGRADO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 03476/89
AGRAVANTES : MARIA HELENA SANTOS MACHADO
LUCIO MAURO SANTOS MACHADO REPRESENTADO POR SUA MAE
ADVOGADO : FERNANDA CLEVE CARNESTARO
AGRAVADO : ESTADO DO PARANA
ADVOGADOS : ILDEPHONSO GUGISCH DE OLIVEIRA
DALCY ANTONIO GUGELMIN
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

AGRADO DE INSTRUMENTO 67/89
Origem : PALOTINA
Acao : 554/87 AGRADO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 5708/89
AGRAVANTE : BANCO MERCANTIL DE CREDITO SA BMC
ADVOGADO : ODAIR VICENTE MORESCHI
AGRAVADO : SEMENTES PALOTINA LTDA SEPAL

Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá - V.Família.-Relator: Sr. Des. Zeferino Kruskoski.-DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes do Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em homologar pedido de Desistência do "writ". Em 20 de abril de 1989.-EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESISTÊNCIA - CONSENTIMENTO - HOMOLOGAÇÃO. Desistindo o impetrante de Mandado de Segurança, é de ser homologado o seu pedido, independentemente da anuência da autoridade impetrada, por se tratar de ação meramente mandamental que não segue padrões ortodoxos. (ACÓRDÃO Nº 1286, de fls.150 a 152 do 249 vol.)

Mandado de Segurança nº 90/88, de Curitiba - 13ª. Vara Cível.- Impe-trantes: CAIRU Participações Ltda. e outros.-Adv.:Dr. Edgard Katzwinkel Júnior.-Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 13ª.V. Cível.-Litisconsorte: Antonio de Pádua Araújo de Araújo.-Adv.: Dr. José Dantas Loureiro Neto.-Relator: Sr.Des. Adolpho Pereira.- DECISÃO:ACORDAM os Desembargadores do 1º Grupo de Câmaras Cíveis do Egrégio Tri-bunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em julgar, prejudi-cado o pedido por falta de objeto.Em 20 de abril de 1989.-EMENTA: MAN-DADO DE SEGURANÇA - PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL - ORDENADA POR DESPACHO JUDICIAL, POR OFENDER O ARTIGO 17 DO CÓDIGO COMERCIAL - DESPACHO IMPUGNADO ATRAVÉS AGRAVO DE INSTRUMENTO. Julgado o mérito, a-través do recurso específico, prejudicado fica o remédio Constitucio-nal. Mesmo que conhecido fosse, seria tão somente para conceder o efei-to suspensivo a aquele recurso. (ACÓRDÃO Nº 1284, de fls.146 a 147 do 249 vol.)

RELAÇÃO Nº 71/89

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA AO AUTOR - PRAZO 05 DIAS.-

Ação Rescisória nº 3/88, de Maringá - 3ª Vara Cível.- Autor: Sul Bra-sil Empreendimentos Imobiliários SC Ltda.- Adv: Drs. Wadji Ibrahima El Haouli, Celso Wilson de Oliveira.- Réus: José Raimundo da Silva e s/m e outro.- Adv: Drs. Osmar Margarido dos Santos, Luis Carlos Borba

VISTA AO AUTOR PARA RAZÕES FINAIS - PRAZO 10 DIAS.-

Ação Rescisória nº 51/86, de Curitiba - 17ª Vara Cível.- Autor: João Carlos Teixeira.- Adv: Drs. Walter Souza Dias, Marcelo Pacheco Pyrolo Jussara Jorge Souza Dias.- Réu: Banco Itau - SA- Banco Comercial de Invest. de Cred. ao Consumidor e de Cred. Imobiliário.- Adv: Drs. Luiz Gonzaga Moreira Correia, Elton Scheidt Pupo, João Carlos de Araujo, An-tonio Celestino Tonelato, Gastão Fernando Paes Barros Junior, José Ma-ria Riemma

RELAÇÃO Nº 72/89

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO SANEADOR PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Ação Rescisória nº 14/88, de Curitiba.- Autor: Carlos Sbaraini SA In-dústria e Comércio.- Adv: Drs. Ana Eliete Becker Macarini, Pedro Giro Iamo Macarini, Amory Ribeiro Pires.- Réu: Banco do Estado do Paraná SA Adv: Drs. Vilma Gonçalves Castilho, Fausto Pereira Lacerda Filho.- DES-PACHO: Nos termos em que foi posta a pretensão, e o conteúdo dos au-tos, dispensam, para o julgamento a produção de mais provas, comportan-do, a causa, o julgamento antecipado. Indefiro portanto, o pedido de fl. 260, da autora. Declaro saneado o processo, pois não há irregulari-dades a sanar ou questões preliminares a decidir. Abra-se vista suces-sivamente, à autora e ao réu, para razões finais, no prazo de dez dias Intime-se.- Curitiba, 12 de maio de 1989.- (a.) Des. Wilson Reback -Re-lator

RELAÇÃO Nº 67/89

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR NA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 13019/89.

Denúncia Crime nº 01/89, de Curitiba. Autor: Procurador Geral da Justi-ça do Estado. Réu: Paulo Marcos Cruz Lima. Adv. Dr. Osmann de Oliveira. Relator: Des. Wilson Reback. DESPACHO: "J. Defiro, salvo quanto ao re-querimento final, eis que não encontra apoio legal. I. Curitiba, 11 de maio de 1989. (as.) Des. Wilson Reback - Relator"

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 44

O Desembargador PLINIO CACHUBA, Corregedor, da Justiça do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da solicitação for-mulada perante esta Corregedoria no processo nº 123-A/89;

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar o controle, por parte dos Juizes de Direito, dos recolhimentos das taxas previstas pela Tabela VIII, do Regimen-to de Custas do Estado - Lei 6149/70 (Associação dos Magistrados do Paraná - Associação do Ministério Público do Paraná - Or-dem dos Advogados do Brasil-Seção do Paraná - Associação dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná), bem como das de-vidas à Carteira de Previdência Complementar dos Servidores do Poder Judiciário - COMPREVI (Lei 7567/82), que devem ser fei-tos, mensalmente, pelos Titulares de Ofícios do Foro Extrajudi-cial,

RESOLVE

acrescentar ao item 4, da Sub-seção III, do Capítulo II, das Normas de Serviço desta Corregedoria da Justiça (Provimento 356), os sub-itens 4.1 e 4.2, com a seguin-te redação:

"4.1. O serventuário da Justiça do foro ex-trajudicial deve comunicar ao Juiz de Direito competente, da Comarca, até do dia 10 do mês subseqüente ao mês venci-do, o número de atos sujeitos ao recolhimento das contri-buições para as Associações dos Magistrados do Paraná, do Ministério Público, dos Serventuários da Justiça, para a Ordem dos Advogados do Brasil, bem como para a Carteira de Previdência Complementar dos Servidores do Poder Judi-ciário-COMPREVI, e respectivos valores, através de offi-cio, conforme modelos anexos, para cada classe de serven-tia.

4.2. Os ofícios devem ser arquivados no cartório do Juízo de Direito competente, em pastas pró-prias e relativas a cada serventia."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado nesta Corregedoria da Justiça aos três dias do mês de maio de mil novecentos e oiten-ta e nove.

PLINIO CACHUBA
Corregedor da Justiça

Ofício nº

Curitiba, 05 de maio de 1.989.

MN. Juiz

Em cumprimento ao contido no Provinen-to nº 44/89, da Corregedoria da Justiça, informo a Voçsa Exce-lência que, durante o mês de p.p., foram pratica-dos nesta Serventia de Justiça os seguintes atos:

- 1) Averbacões constantes do item I, letras "a" e "b", da Tabela XII do Regimento de Custas.
- 2) Habilitações de Casamentos, autuados de nºs..... à nºs.....
- 3) Registros de Casamentos, lavrados no livro B-1, Au-xiliar.
- 4) Registros de Nascimentos, lavrados no livro A, ter-mos nºs..... à.....
- 5) Registros de Óbitos, lavrados no livro C, termos nºs..... à.....
- 6) Registros praticados no livro "E", termos nº à..... (unicamente para o 1º Ofício).

Observados os preceitos legais, foram recolhidos ao COMPREVI NCZ\$..... e às ASSOCIAÇÕES NCZ\$.....

Respeitosamente

= Oficial do Registro Civil do... Ofício =

Ofício nº Curitiba, 05 de maio de 1.989.

MM. Juiz

Em cumprimento ao contido no Provimen to nº 44/89, da Corregedoria da Justiça, informo à Vossa Exce- lência que, durante o mês de p.p., foram praticados nesta Serventia de Justiça.....OS seguintes atos, abrangendo prenotações, matrículas, registros, averbuições, correspondentes aos números de protocolos..... à....., tendo sido recolhido ao COMPREVI NCZ\$..... e as ASSOCIAÇÕES NCZ\$.....

Respeitosamente

-Oficial do Registro de Imóveis-

Ofício nº Curitiba, 05 de maio de 1.989.

MM. Juiz

Em cumprimento ao contido no Provimen to nº 44/89, da Corregedoria da Justiça, informo à Vossa Exce- lência que, durante o mês de p.p., foram praticados nesta Serventia de Justiça os seguintes atos:

- 1) Registros de Contratos, Títulos e Documentos.
2) Inscrições de Pessoas Jurídicas.

Informo ainda que foi recolhido ao COMPREVI o valor de NCZ\$..... e as ASSOCIAÇÕES NCZ\$.....

Respeitosamente

= Of. do Reg. de Tit. e Doc. do Ofício =

Ofício nº Curitiba, 05 de maio de 1.989.

MM. Juiz

Em cumprimento ao contido no Provimen to nº 44/89, da Corregedoria da Justiça, informo à Vossa Exce-

lência que, durante o mês de P.P., foram praticados nesta Serventia de Justiça os seguintes atos:
.....Protesto e
Cancelamentos, sendo recolhido ao COMPREVI o valor de NCZ\$....
.....e as ASSOCIAÇÕES NCZ\$.....

Respeitosamente

= Of. de Protesto de Títulos do.....Ofício =

Ofício nº Curitiba, 05 de maio de 1.989.

MM. Juiz

Em cumprimento ao contido no Provimen to nº 44/89, da Corregedoria da Justiça, informo à Vossa Exce- lência que, durante o mês de P. P., foram praticados nesta Serventia de Justiça os seguintes atos:

- 1).....Escrituras, lavradas no livro.....utilizado até às fls.
livro.....utilizado até às fls.
livro.....utilizado até às fls.
.....
As escrituras correspondem aos bilhetes de dis- tribuição de nº à nº
2).....Procurações, lavradas no livro.....utilizado até às fls.
livro.....utilizado até às fls.
.....
3).....Substabelecimentos, lavrados no livro.....utilizado até às fls.
.....
4).....Testamentos, lavrados no livro.....utilizado até às fls.

Observados os preceitos legais, foram recolhidos ao COMPREVI Ncz\$ e as AS- SOCIAÇÕES Ncz\$

Respeitosamente

Tabelião

Ofício Curitiba, 05 de maio de 1.989.

MM. Juiz

Em cumprimento ao contido no Provimen to nº 44/89, da Corregedoria da Justiça, informo à Vossa Exce- lência que, durante o mês de p.p., foram prati-

cados nesta Serventia de Justiça os seguintes atos:

- 1) Escrituras, lavradas no
 - livro....., utilizado até às fls.
 - livro....., utilizado até às fls.
 - livro....., utilizado até às fls.
 -

As escrituras correspondem aos bilhetes de distribuição de nº à nº
- 2) Procurações, lavradas no
 - livro....., utilizado até às fls.
 - livro....., utilizado até às fls.
 -
- 3) Substabelecimentos, lavrados no
 - livro....., utilizado até às fls.
 -
- 4) Testamentos, lavrados no
 - livro....., utilizado até às fls.
- 5) Averbações constantes do item I, letras "a" e "b", da Tabela XII do Regimento de Custas.
- 6) Habilitações de Casamentos, autuadas de nºs à
- 7) Registros de Casamentos, lavrados no livro B-1 Auxiliar.
- 8) Registros de Nascimentos, lavrados no livro A, termos nºs à
- 9) Registros de Óbitos, lavrados no livro C, termos nºs à

Observados os preceitos legais, foram recolhidos ao COMPREVI NCZ\$ e às ASSOCIAÇÕES NCZ\$.....

Respeitosamente

• Oficial do Cartório Distrital de

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 404

DESPACHOS - PRESIDENTE

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO SOB PROTOCOLO Nº 3363, DE 28.04.89. Reque-
rente: Ricardo Pedroso de Mello. Adv.: Cupertino Amaral Júnior. DES-
PACHO: Por intempestiva, indefiro a juntada aos autos da presente com
trâmina (artigos 526 e 185, do C.P.C.). Curitiba, 04 de abril de
1.989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO SOB PROTOCOLO Nº 3554, DE 03.04.89. Reque-
rente: Júlio Neme & Cia. Ltda. Adv.: Mara do Rocio Simioni. DESPACHO:
Por intempestiva, indefiro a juntada aos autos da presente resposta.
Curitiba, 05 de maio de 1.989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO SOB PROTOCOLO Nº 3522, DE 03.05.89. Reque-
rente: José Laffite Mineto Junior. Adv.: José Vidotti. DESPACHO: Con-
soante a informação anexa, os autos objeto do pedido foram devolvi-
dos no dia 03 de maio último, e baixaram à Vara de origem. Portanto,
nada há a deferir. Intime-se, arquivando esta petição. Curitiba, 05
de maio de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO SOB PROTOCOLO Nº 3549, DE 03.05.89. Reque-
rente: Pizzaria Rabecão Limitada. Adv.: Alceu Waldir Schultz. DES-

PACHO: I - Indefiro o pedido de reconsideração do despacho que deter-
minou a expedição da carta de sentença, antes do recebimento do re-
curso extraordinário, tendo em vista que esse recurso não comporta
efeito suspensivo; II - Autue-se e processe-se como agravo regimen-
tal; III - Intime-se. Curitiba, 10 de maio de 1989. (a) FRANCO DE
CARVALHO.

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO SOB PROTOCOLO Nº 3362, DE 28.04.89. Reque-
rente: Associação de Ensino de Plácido e Silva. Adv.: Edson Centani
ni. DESPACHO: A pretensão é intempestiva, indefiro. Curitiba, 08 de
maio de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 294/88 DE FOZ DO IGUAÇU - 2a. VARA CÍVEL.
Recorrente: Jefferson Duarte Bianco. Adv.: Juares Ayres de Aguirre
Filho e José Salvador Ferreira. Recorrido: Banco Real S/A. Adv.: Ale-
xandre Passos Abbruzzini e Robertson Cleto Koerner. DESPACHO: I - Fa-
ce à instalação do Superior Tribunal de Justiça, à competência para
apreciar o presente recurso passou a ser daquela Corte - artigo 105,
III, a e c, da Constituição Federal, eis que versa matéria exclusiva-
mente infraconstitucional. II - Subam os autos ao Superior Tribunal de
Justiça. Curitiba, 12 de maio de 1.989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 28/89 DE CURITIBA - 1a. VARA DA FAZENDA - PO-
BLICA. Recorrente: Osmar Simões. Adv.: Osmar Simões. Recorrido: Muni-
cípio de Curitiba. Adv.: Nestor Celso Imthorn Bueno e Manoel Henrique
Karam. DESPACHO: Tendo em vista a instalação do Superior Tribunal de
Justiça, é de ter-se o presente recurso extraordinário convertido em
ordinário, com fundamento no artigo 105, II, b, da Constituição Fede-
ral, por se tratar de mandado de segurança que recebeu decisão denega-
tória. Determino, pois, o retorno dos autos à Seção de Autuação, para
que o recurso seja autuado como ordinário, dando-se baixa na autuação
anterior. Curitiba, 11 de maio de 1.989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 30/89 DE APUCARANA. Recorrente: Ubatuba - A-
gropecuária e Industrial S/A. Adv.: Jamil Soni Junior e Antonio Al-
ves do Prado Filho. Recorrido: Banco Noroeste S/A. Adv.: Abel Abe-
lardo Stadniky. DESPACHO: Tendo em vista a instalação do Superior Tri-
bunal de Justiça e a orientação do Supremo Tribunal Federal contida
em recentes decisões, publicadas no D.J.U. de 28/04/89, é de ter-se o
presente recurso como especial, com fundamento no artigo 105, III, da
Constituição Federal, por versar matéria exclusivamente infraconsti-
tucional. Determino, pois, o retorno dos autos à Seção de Autuação, pa-
ra que o recurso seja autuado como especial, dando-se baixa na autua-
ção anterior. Após, voltem os autos conclusos para exame de admissi-
bilidade do recurso. Curitiba, 12 de maio de 1989. (a) FRANCO DE CAR-
VALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 48/89 DE CURITIBA - 5a. VARA CÍVEL. Recor-
rente: Daniel Izidoro de Oliveira e Sua Mulher. Adv.: Norberto Trevis-
san Bueno. Recorrido: Banco Lar Brasileiro S/A. Adv.: Alceu Conceição
Machado Filho. DESPACHO: Tendo em vista a instalação do Superior Tri-
bunal de Justiça e a orientação do Supremo Tribunal Federal contida
em recentes decisões, publicadas no D.J.U. de 28/04/89, é de ter-se o
presente recurso como especial, com fundamento no artigo 105, III, da
Constituição Federal, por versar matéria exclusivamente infraconstitu-
cional. Determino, pois, o retorno dos autos à Seção de Autuação, pa-
ra que o recurso seja autuado como especial, dando-se baixa na autua-
ção anterior. Após, voltem os autos conclusos para exame de admissi-
bilidade do recurso. Curitiba, 11 de maio de 1.989. (a) FRANCO DE CARVA-
LHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 51/89 DE APUCARANA. Recorrentes: Banco Itaú
S/A. e outro. Adv.: José F. Egydio de Carvalho, Antonio Celestino To-
nelato e Elton Scheidt Pupo. Recorrido: Katsutoshi Yoshii e sua Mulher
Adv.: Aparecido Carlos Pinho Beltoni. DESPACHO: Tendo em vista a ins-
talação do Superior Tribunal de Justiça e a orientação do Supremo Tri-
bunal Federal contida em recentes decisões, publicadas no D.J.U. de
28/04/89, é de ter-se o presente recurso como especial, com fundamen-
to no artigo 105, III, da Constituição Federal, por versar matéria
exclusivamente infraconstitucional. Determino, pois, o retorno dos
autos à Seção de Autuação, para que o recurso seja autuado como espe-
cial, dando-se baixa na autuação anterior. Após, voltem os autos con-
clusos para exame de admissibilidade do recurso. Curitiba, 12 de maio
de 1.989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 52/89 DE CURITIBA - 4a. VARA CÍVEL. Recor-
rente: Claudio Rodrigues de Oliveira. Adv.: Edgard Katzwinkel de Oli-
veira. Recorrida: Elvina Conda Deboni. Adv.: Amory R. Pires e Ana
Eliete Becker Macarino. DESPACHO: Tendo em vista a instalação do Su-
perior Tribunal de Justiça e a orientação do Supremo Tribunal Federal

juor noticia de seu paradeiro. O casal nao possui bens a partilhar. Des-
pacho de fls. 16- Cita-se por edital com o prazo de vinte dias, deven-
do a publicação ser feita em quinze, com as advertências de estilo. Em
04-05-89 (aa) Darlei Cezar Bruder, Juiz de Direito. Fica a parte requi-
rida advertida de que deverá contestar a presente ação no prazo legal,
sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo au-
tor.

E para que ninguém possa alegar ignorância, passou-se
o presente Edital e cópias de igual teor, que serão afixadas no lugar
de costume e publicadas na Imprensa Oficial do Estado, para citação xda
rô CÉLIA GOMES DE BARROS.

Dado e passado nesta cidade e Comarca do Cãndido de //
Abreu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos
e oitenta e nove. Eu Marcos (Sofia Gonia Schmidt) Escrivã o
datilografei e subscrevi.

Marcos
Darlei Cezar Bruder, Juiz de Direito.

T. 38192 - P. 3241

COMARCA DE CATANDUVAS

O DOUTOR MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, JUIZ DE
DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE CATANDU-
VAS-PR., NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a quem interessar possa -

que, pelo presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmen-
te as candidatas: DIRELEI DOS SANTOS MARINI, NILCE ANA FRANCISCO, MARIA -
GLOBES MACHADO, ALFREDA WISOCZYNSKI, MARIA HELENA SARTOR, ROSEMI BORDA -
FRADO, EVANIR DE ALMEIDA FERREIRA, REALDA FATIMA PANDINI, ANGELOICA DE JE-
SUS FREITAS, JUDITH LUZIA TORRES, que foi designado o dia 31-05-89, às -
8:30 horas, no Edifício do Fórum, à Avenida Paraná, s/n. Catanduvas-Pr.,
o Concurso para AGENTE DE LIMPEZA desta Comarca.

Dado e passado esta cidade e Comarca de Ca-
tanduvas-Pr., aos oito dias do mês de Maio, do ano de mil, novecentos e -
oitenta e nove. Eu Marcos Antonio Cronez, Escrivão do
Cível, Designado, a datilografei e subscrevi.

Mauro Bley Pereira Junior
MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

F: Noz\$ 21,00 - P: 4201

COMARCA DE CAMPO LARGO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DOS INTERESSADOS -
AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME NO-
ME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO OU SEUS SUCESSORES.

Paulo Habith Juiz de Direito da Co-
marca de Campo Largo- Estado do Pa-
raná etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto o

presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por es-
te Juizo e Cartório do cível tramita em seus regulares termos
uma ação de Usucapião nº 98/89 em que é requerente MARIO GROCHÉ
VISKI e s/mulher e requerido Este Juizo, alegando que mantem
posse mansa e pacifica há mais de 20 anos sobre uma área rural
com situação no lugar denominado Javacá, Distrito de Bato-
ias, nesta cidade e Comarca de Campo Largo, com 66.293,00m2 sen-
benfeitorias, fazendo confrontações: Sucessores de Ernesto Va-
lente, Sucessores de João de Oliveira Tigrinho, Estrada do Cer-
ne, Alcino A. Tigrinho, Altamir de A. Tigrinho, Silvio e João
Andrade Tigrinho, arrolaram as testemunhas as quais serão ouvi-
das em audiência designada para o dia 09 de agosto de 1989 as
14:00 horas; para que ninguém possa alegar ignorância mandou -
expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar
de costume na forma da lei, ciente que o prazo para contesta-
ção será de 15 dias o qual será contado a partir da data que
for justificada a posse. A presente citação valerá para todos
os atos do processo, ciente também que não contesta a presente
ação se presumirá como verdadeiros os fatos articulados pelo e-
autor na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cam-
po Largo - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de -
mil novecentos e oitenta e nove. Eu Paulo Habith Aux. Ju-
rumentado e subscrevi.

Paulo Habith
Juiz de Direito

T. 38244 - P. 3267

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS:

O DOUTOR PAULO HABITH JUIZ DE DI-
REITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO ES-
TADO DO PARANÁ ETC...

F A Z S A B E R, a todos quanto o
presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por
este Juizo e Cartório do cível tramita em seus regulares -
termos uma ação de Desapropriação nº 175/86 em que é requere-
nte MUNICIPIO DE CAMPO LARGO o requerido JOSE ROMEU AUGUS-
TIN. Assim através do presente leva ao conhecimento de ter-
ceiros, que tendo sido efetuado o depósito pela Município -
de Campo Largo da quantia de C\$ 25.980 (vinte e cinco crua-
dos e novecentos e oitenta centavos) em 09.07.86, arbitra-
da pelo MM. Juiz, foi pelo requerida nos termos do artigo -
34.º do Decreto lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, levanta-
da 80% (oitenta por cento) da quantia arbitrada e depoi-
sitada em caderneta de poupança nº 017. 010323-1 Junto ao Ba-
nestado S/A, agência local. E para que chegue ao conhecimento
de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir
o presente que será publicado e afixado no lugar de costume
na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cam-
po Largo- Estado do Paraná, aos 18 de abril de mil novecentos
e oitenta e nove. Eu Paulo Habith Aux. juramentado o sub-
screvi.

Paulo Habith
Juiz de Direito

T. 38172 - P. 3229

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DOS INTERESSADOS AUSEN-
TES, INCERTOS E DESCONHECIDOS OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRAB-
SCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.
CARTÓRIO DO CIVEL COMERCIO E ANEXOS

MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
ALEXANDRO PATIÑO
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ

O Doutor Paulo Habith Juiz de
Direito da Comarca de Campo -
Largo, Estado do Pr. etc. . .

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital,
virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório
do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião
sob o nº 511/88, em que é Requerente Eliza Gomes Enik e outros e
Requerido este Juizo, alegando que mantem posse mansa e pacifica
há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 51.570,00m2, si-
tuada no lugar denominado Minsiros, Município de Balsa Nova, Co-
marca de Campo Largo-Pr., fazendo confrontações com: Jose Enik,
Israel Enik, Teófilo Rogloski, João Enik, José Lipaki, João Cordeiro
de Castro, Rio Furtuoso, Estarada que vai do Bugre à Balsa Nova
Antonio Enik, Rubens Zanin, Cecília Enik da Silva, Wenceslau Enik,
Flavio Enik, José Enik, Eduardo Enik, Ubaldino Enik, rezinha Enik,
Israel Enik, Clemente Enik, e Edith Enik Toleginski, Arrolaram tes-
temunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o -
dia 15/06/89, às 15:30 horas, e para que ninguém possa alegar ig-
norância mandou expedir o presente que será publicado e afixado
no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para
contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da da-
ta que justificar a posse. A presente citação valerá para todos
os atos do processo, cientes também que não contestada a ação se
presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores
na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo
Estado do Paraná, aos 04/05/89. Eu Paulo Habith Auxiliar -
Juramentado e subscrevi.

Paulo Habith
Juiz de Direito.

T. 38223 - P. 3235

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DOS INTERES-
SADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NO-
ME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor Paulo Habith Juiz de Di-
reito da Comarca de Campo Largo-
Estado do Paraná etc...

F A Z S A B E R a todos quanto o
presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por es-
te Juizo e cartório do cível tramite em seus regulares termos
uma ação de Usucapião nº 97/89 em que é requerente OSVALDO JU-
LIO FALLAS e s/mulher Angelina de Jesus Agge Fallas, e requeri-
do este Juizo, alegando que mantem posse mansa e pacifica há -
mais de 20 anos sobre uma área de terreno de 39.714,62m2 situa-
do no Campo do Meio nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Es-
tado do Paraná, fazendo confrontações com: Manoel Vaz, Jorge -
Lopes, Herdeiros de João Zoreck, Herdeiros de Elias Ferreira,
e PR 423, arrolaram as testemunhas as quais serão ouvidas na
audiência dia 10 de agosto de 1989 as 14:00 horas, e para que
ninguem possa alegar ignorância mandou expedir o presente edi-